



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Anexo II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Novo Cabrais

GABINETE DO PREFEITO

Necessidade da Administração: Despesa com aquisição de pulseira de identificação para o Baile de Aniversário do Município de Novo Cabrais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A aquisição de 1.000 pulseiras de identificação justifica-se pela necessidade de organização, segurança e controle de acesso ao Baile de Aniversário do Município de Novo Cabrais, que será realizado no dia 24 de outubro de 2025, no Ginásio Ruy Barbosa.
- 1.2. As pulseiras funcionarão como ingresso, permitindo a fácil verificação visual por parte da equipe responsável, evitando fraudes e garantindo maior agilidade na entrada dos participantes. Além disso, o uso de pulseiras é uma prática consolidada em eventos de grande porte, pois possibilita um controle eficiente do público, assegura que apenas pessoas autorizadas tenham acesso ao local e contribui para a segurança geral da festividade.
- 1.3. A quantidade solicitada (1.000 unidades) atenderá adequadamente à demanda prevista para o evento, garantindo o pleno êxito da festividade e observando os princípios de eficiência, economicidade e organização.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A despesa da referida contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Cabe ressaltar, ainda, que o evento ao qual se faz necessária a presente aquisição, previsto na Lei Municipal nº 2.705/2025, a qual institui o Calendário de Eventos referente ao ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação do presente item tem natureza de contratação comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. A aquisição será realizada por meio de contratação direta, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos **artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

~~3.3. Para a prestação do serviço do item pretendido os eventuais interessados deverão~~
comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação,
bem como se encaixar as seguintes condições:

- a) Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- b) No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a instalação dos itens.
- c) O pagamento será realizado em até 10 dias após a instalação dos itens, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.
- d) Além da nota fiscal dos itens e dos serviços prestados, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - II. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - V. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
 - VI. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A empresa deverá entregar o material em até 5 dias úteis após o envio do Pedido de Empenho.
- 4.2. É obrigação da contratada entregar todo o material conforme especificações solicitadas, caso contrário, os mesmos não serão aceitos.
- 4.3. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Após análise acerca do público estimado para o evento, foi constatada a necessidade de realizar a aquisição de 1000 unid. de pulseiras de identificação.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

~~6.1. O método para estimativa de preços atende à Instrução Normativa nº 05/2014, no parágrafo §2º “Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, obtida na pesquisa de preços”.~~

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
01	Pulseiras de identificação personalizadas e numeradas	Unid.	1.000	R\$0,52	R\$520,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$520,00.

7.2. O valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A pesquisa de mercado foi realizada diretamente com empresas sediadas na região e no Portal de Compras ou que já prestaram serviços do mesmo gênero anteriormente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução para a demanda está na aquisição do item supracitado. Cabe ressaltar que a empresa vencedora deverá entregar os itens de acordo com as especificações solicitadas pela contratante.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

~~— preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.~~

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 11.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) elaboração de edital de dispensa presencial;
 - b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - e) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - f) realização de empenho;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 12.2.** O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Município de Novo Cabrais, 16 de setembro de 2025

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal